

### DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- . A apuração do resultado do Concurso será realizada em
- sessão pública.

  9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um
- provados
- 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados

- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;
  II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;
  III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;
  IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;
  V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.
  9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.74/103 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;
  9.6.2. tiver a maior média artimética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

- atribuídas pelos Examinadores;
- 9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

- 45 da Resolução nº 02/2010;
  9.6.4. tiver maior idade;
  9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
  9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
  9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.
  10. DA HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL
  - 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental. 10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação. 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/09.
- aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente

- ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

  10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

  11. DA INVESTIDURA NO CARGO

  11. 1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em let.

  11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de
- rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei:

  11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

  11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ájuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eletioral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus cadémicos obtidos. Em se tratando de Titulo obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.
- 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Tra

Diário Oficial da União - Seção 3

- halinsas du calindado la 14-sea în Negime de Ha-balho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87. 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido produce de la concederación de
- vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

  11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

  11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da Unidão DOU.

  11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

  11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

  11.11. Não será formecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do presitado final do Concurso publicada no Diário

- comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário

- Oficial da União.

  12. DOS RECURSOS

  12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

  12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias,
- 12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

  L à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

  Il- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visivel ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- versidade.

  12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

  12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso
- somente serão recebidos:
- somente serão recebidos:

  I- por escrito;
  II- dentro do prazo;
  III- dentro do prazo;
  III- pelo órgão competente;
  IV- por quem seja legitimado;
  V- pessoalmente, mediante protocolo.
  12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- 12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
  13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

### CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAL Nº 629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PRÓVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL 01

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a clei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE. Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTABEIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, de acordo com a seguinte discriminação: O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Albidades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vaga	01 (uma)		
Área de conheci- mento	Contabilidade Gerencial e Controladoria		
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia Sistemas de Informação, Ciências Atuariais e/ou Engenharia, com Mestrado em áreas afins (uma das titulações deve ser em Ciências Contábeis - Graduação, Mestrado ou Doutorado).		
Perfil do candida- to	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia Sistemas de Informação, Ciências Atuariais e/ou Engenharia, com Mestrado em áreas afins (uma das titulações deve ser em Ciências Contábeis - Graduação, Mestrado ou Doutorado).		
Inscrição	Período de Até 65 (sessenta e cinco) dias a partir do 5º dia da Inscrição Dublicação de Edital.  Local (ende- Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Econômicas. reço, horário Av. Antônio Carlos, 6627 - sala 1007 - Parmpulha - Belo e telefone)  Horário: das 09:00 ás 11:00 e das 14:00 ás 16:30, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-7004		
Endereço da pági- na eletrônica onde constam o progra- ma e demais in- formações do Concurso	www.face.ufing.br		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apresentação de Seminário. Escopo do Seminário: Avaliar a apresentação de projeto de pesquisa.		
Período de reali- zação do Concur- so/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.		

- DA VAGA
   O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no

DA VAGA
 O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no
Quadro 1 deste Edital.
 3. DA REMUNERAÇÃO
 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração	
ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.651,59	

- 4. DA INSCRIÇÃO
  4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5° dia da publicação deste Edital.
- punicação deste Edital.

  4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

  4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o
- dia do vencimento.
  4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será pror-
- expectate los enterados altas de nortario nortario, prazo sera pior-rogado para o primeiro dia útil subsequente. 4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período específicados no Quadro I deste Edital. 4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,29 (cento e dezesseis
- 4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,29 (cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7. 4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG. 4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- seguintes do
- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-
- nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-tificação;
  c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de can-didatos estrangeiros;
  d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
  e) Sete cópias do curriculum vitae;
  Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 34 da Resolução nº 02/2010.
- artigo 34 da Resolução nº 02/2010.
  f) Tema do Seminário;
  g) Sete exemplares do projeto de pesquisa.
  4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
  4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
  4.12. Inscrição Via Postal
  4.12.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que seiam satisfeitas as seguintes condições:

- sejam satisfeitas as seguintes condições:

  I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.9 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;



somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou

ISSN 1677-7069

extravio da documentação. 4.12.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondên-

cia.

4.12.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.13 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.13. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das

aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o

leis e' regulamentos aplicáveis e das instruções' específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.16. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.17. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 022010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuido pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o can-didate ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-5.5. O resultado dos pedidos de isenção sera divulgado ofi-cialmente até dois dias titeis após o término do periodo previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado. 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO 6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cuisos pomos esção examinadora, que los pomos esção examinadora, que los pomos esção examinadoras de la destaminado a como detarminado na como destaminado a como detarminado na como destaminado a como detarminado na como destaminado na jos nomes serão previamente divulgados, como determinado no pa-rágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na com posição da referida Comissão.

posição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

diante coleta de assinaturas; III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas

provas, cuja realização não seja sir iltânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010. 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Compare.

tura ou a qualquer uma das provas determinara sua emininação. Concurso. 7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguiç Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resulta

do Concurso.
7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas

7.6. Da Prova Escrita
7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s)
pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e
será realizada simultaneamente por todos os candidatos.
7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas,
sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.
7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo
Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente
anavadas à Prova como condição para que não seja anulada.

anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada. 7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.
7.6.5. Na Prova Escrita, de caráter eliminatório, que pre-

será eliminado o candidato que não obtiver o aprovei-

1) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
11) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.
7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessas situação.
7.7. Da Apresentação de Seminário
7.7.1. A Apresentação de Seminário onsistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição pela Comissão Examinadora.

pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;
 II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema

III) a relevancia científica, tecnica ou artistica do tema;
IX) a capacidade do candidato de organizar e expor suas
ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.
7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo
com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº
02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se
refere

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no crono-

grama.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no
§ 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8. Da Prova de Títulos
7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios
de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área
de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a
Concurso Público.

Concurso Público Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente es-7.8.2. A Camara Departamentar ou estrutura equivarente es-tipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pon-tuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

pontos.
7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara De-

poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Cámara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUICÃO DAS NOTAS

oncurso se refere. 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número

uos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reuni-rese, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores de verá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso

um: II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das

médias apuradas; IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

visto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

Prova de Títulos;
 Prova Escrita.
 DA APURAÇÃO DO RESULTADO
 A supração do resultado do Concurso será realizada em

9.1. A aputação do l'estinado do Contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadore, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em

9.3. O Secretario da Comissão Examinadora anotara, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente. 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte

forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar esta classificado em premeiro puero esta capação com processor de conservado que a candidato que alcançar o conservado que alcança que alcança que alcança que alcança que a

lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

lização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo I 6 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, execto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.



11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os ua inscrição, o cantidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ájuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de qui nandade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de qui-tação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será sufficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de tra-

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo periodo de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 do 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias,

contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Ho-mologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão intreressado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União

12. DOS RECURSOS
 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por

estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o

resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública:

II- à Congregação, em última instância, contra a homolo-gação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Uni-

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito; II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;
 IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade o órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de re-

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Uni-

versidade Federal de Minas Gerais. 13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

EDITAL Nº 630, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL 01

Diário Oficial da União - Seção 3

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6,944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interninisterial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, 0.20/3/01, da Portana Normativa Interministerial MEL/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a cin nº 8.112, de 11/12/19/09, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, Nivel 01, lotada nesta Universidade e destinado ao DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTÁBEIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, de acordo com a seguinto

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

LAS AI KIBULÇUES DO CARGO
 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vaga	01 (uma)		
Área de conhecimen- to	Contabilidade Geral e Pública		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Sis- temas de Informação, Ciências Atuariais, Direito e/ou Engenharia, com Mestrado em áreas afins (uma das titulações deve ser em Ciências Contábeis - Graduação. Mestrado ou Doutorado).		
Perfil do candidato	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Sis- temas de Informação, Ciências Atuariais, Direito e/ou Engenharia, com Mestrado em áreas afins (uma das titulações deve ser em Ciências Contábeis - Graduação, Mestrado ou Doutorado).		
Inscrição	Período de Ins- crição	Até 65 (sessenta e cinco) dias a partir do 5° dia da publicação do Edital.	
	Local (endere- ço, horário e telefone)	Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Eco- nómicas. Av. Antônio Carlos, 6627 - sala 1007 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270- 010. Horário: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-7004	
Endereço da página eletrônica onde cons- tam o programa e demais informações do Concurso	www.face.ufmg.l	br.	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apre- sentação de Seminário. Escopo do Seminário: Avaliar a apresentação de projeto de pesquisa.		
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para reali- zação das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.		

### DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no
Quadro I deste Edital.
3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

1	Classe	Regime	Remuneração	
	ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.651,59	
ı	ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	K\$ 4.031,39	

## 4 DA INSCRIÇÃO

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,29 (cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição sola de volvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição, devidamente presentar.

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

enchido;
b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro
b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

estrangeiros; d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição

inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 34 da Resolução nº 02/2010.

f) Tema do Seminário;
g) Sete exemplares do projeto de pesquisa.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da sensição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação

candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
4.12. Inscrição Via Postal
4.12.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que

4.12.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

1- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.9 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro I, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.12.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.12.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição or efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.13 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.13. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento accitação tócaita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição, accandidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade,

no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade,

no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.17. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do periodo previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.
5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.
6. DO INÍCIO DO CONCURSO 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

Edital.

Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminha-

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.